



### SUMÁRIO

GABINETE GERAL .....	01
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	02

### GABINETE GERAL

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022/COMISSÃO ELEITORAL

“Estabelece normas para o envio e recebimento de cédula de votação, referente à eleição para Defensor Público-Geral, biênio 2023/2025”.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições descritas na Resolução Administrativa nº 009-CSDPE-AC, de 28 de outubro de 2022, que dispõe sobre as normas procedimentais para o pleito eleitoral ao cargo de Defensor Público Geral, referente ao biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral tem competência para dirigir o processo eleitoral, desde a inscrição dos candidatos até a apuração dos votos e proclamação do resultado, podendo expedir instruções complementares objetivando à plena execução das prescrições previstas na referida Resolução Administrativa;

CONSIDERANDO as manifestações políticas que estão acontecendo no país desde o encerramento das eleições presidenciais, as quais vêm causando alteração do tráfego regular de estradas e paralisações, acarretando atraso na prestação de serviços postais e de entrega de mercadorias em geral;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do voto e o fato de haver membros da Defensoria Pública no interior e fora do Estado que podem ser prejudicados por não lograrem êxito em apresentar o voto no prazo determinado no art. 7º, da Resolução Administrativa nº 009-CSDPE-AC;

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de regulamentar o envio e o recebimento de cédulas de votação em razão do acima exposto, RESOLVE BAIXAR A PRESENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA, nos termos seguintes:

Art. 1º. O envio da cédula de votação aos membros que se encontrarem ausentes no dia da eleição dar-se-á de forma digital, obrigatoriamente por endereço de e-mail, em resposta ao pedido enviado pelo Defensor(a) no prazo do Art. 7º, § 2º, da Resolução Administrativa nº 009-CSDPE-AC.

Art. 2º. O encaminhamento da cédula para a presidência da comissão poderá ser enviado a terceira pessoa maior e capaz, com exceção de membros do quadro ativo da carreira, por meio digital, desde que a apresentação do envelope contendo o voto obedeça aos critérios do art. 7º:

“... deverão ser apresentados ao Defensor(a) Público(a) – Presidente da Comissão Eleitoral, através de cédula oficial devidamente rubricada, pessoalmente, por portador ou por via postal, até o encerramento da votação, ou seja, às 17h, em envelope lacrado, sem identificação, a fim de garantir-se o sigilo do voto, colocado em sobrecarta, a qual não poderá conter rasuras ou emendas e que será aberta somente no dia da eleição pela Comissão Eleitoral”.

Parágrafo único. A terceira pessoa de que trata o caput deverá comparecer pessoalmente à sede da Defensoria Pública, no Gabinete Geral, em dia e horário de expediente, munida de documento de identificação pessoal, para apresentar o envelope ao servidor responsável e assinar o livro de protocolo, no qual constará a data e o horário da respectiva entrega.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco-Ac, 10 de novembro de 2022.

**JULIANA CAOBIANCO QUEIROZ MATEUS ZANOTTI**

Presidente da Comissão Eleitoral biênio 2023/2025

#### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS DAS INSCRIÇÕES AO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, BIÊNIO 2023/2025.

Ao decimo (10) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em Rio Branco, capital do Estado do Acre, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, situada na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 3057 – Bairro Santa Quitéria, nesta, onde estava reunida a Comissão Eleitoral instituída pela Resolução Administrativa nº 009/2022/CS/DPE-AC, publicada no D. E. P Nº 566, de 28 de outubro de 2022, composta pelas(os) Defensoras(es) Públicas(os) JULIANA CAOBIANCO QUEIROZ MATEUS ZANOTTI - Presidente, WÂNIA LINDSAY FREITAS DIAS - 1ª Secretária e BRUNO JOSÉ VIGATO – 2º Secretário. realizou-se a segunda reunião da Comissão, analisando-se os seguintes itens: 1 - Verificou-se que o Edital de divulgação da lista provisória dos candidatos inscritos para a escolha do Cargo de Defensor Público Geral do Estado do Acre – biênio 2022/2025 foi publicado no D.E.P. nº 568, de 07 de novembro de 2022. 2 - Ultrapassado o prazo regulamentar, não foi apresentada nenhuma impugnação à inscrição da candidata SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO. Assim, conforme o artigo 4º, da Resolução Administrativa nº 009/2022/CS/DPE-AC, publicada no D.E.P. Nº 566, de 28 de outubro de 2022, esta Comissão Eleitoral determina a publicação da lista definitiva para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Acre, biênio 2023/2025, contendo o nome da candidata SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO. Ato contínuo, a Senhora Presidente da Comissão Eleitoral mandou encerrar a presente que vai devidamente assinada pela Presidente e pelas(os) Secretárias(os).

**Juliana Caobianco Queiroz M. Zanotti** Presidente **Wânia Lindsay Freitas Dias** 1ª Secretária **Bruno José Vigato** 2º Secretário

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS PARA ESCOLHA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ACRE – BIÊNIO 2023/2025

A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ESCOLHA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ACRE, BIÊNIO 2023/2025, no uso de suas atribuições legais insertas no art. 2º, da Resolução Administrativa nº 009/2022/CS/DPE-AC, publicada no D. E. P. Nº 566, de 28 de outubro de 2022, e demais normas aplicáveis à matéria:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a quem interessar possa que, a Defensoria Pública SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO teve sua inscrição deferida para concorrer a eleição para escolha da lista tríplice para concorrer ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Acre, biênio 2023/2025, tendo em vista não sofrer quaisquer impugnações e recursos, tornando-se, dessa forma, elegível para disputa da referida eleição.

Registre-se e publique-se.

Rio Branco-Ac, 10 de novembro de 2022

**JULIANA CAOBIANCO QUEIROZ MATEUS ZANOTTI**

Presidente da Comissão Eleitoral

#### PORTARIA Nº 300/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio



da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 3.875, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o percentual do limite global de despesas com o pessoal do Poder Executivo a ser destinado à Defensoria Pública do Estado do Acre- DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-05, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO LIMA para exercer a atribuição de Assistente de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 11 de novembro de 2022.

Rio Branco-Acre, 09 de novembro de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública Geral do Estado do Acre

### PORTARIA Nº 301/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 43/2022, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de apoio técnico administrativo e operacional, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC, conforme justificativa contida no Processo SEI nº 0305.013247.00224/2022-51, parte integrante deste instrumento, a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: LENIR FERREIRA FRANCO, matrícula nº 958990-2.

III - Fiscal Titular: ELIAIDA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 955263-4.

IV - Fiscal Substituto: DIONÍSIO DE ARAÚJO SOUZA, matrícula nº 949916-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 10 de novembro de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

### SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 010/2022

PREGÃO SRP Nº 010/2022

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, Simone Jaques de Azambuja Santiago, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 10/2022, pregão eletrônico nº 10/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de links de acesso à internet, bem como fornecimento de solução de Proteção de Rede com características de Next Generation Firewall (NGFW). Cumpre esclarecer que, devido ao entendimento diverso quanto a forma e cálculo de apresentação das propostas, foram constatadas pela Comissão de Licitação em conjunto com a Área técnica demandante, prejuízos na competitividade, isonomia e a economicidade da realização do certame, tornando necessária sua anulação, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, a Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, Simone Jaques de Azambuja Santiago, decide pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 10/2022.

Rio Branco-Acre 09 de novembro de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e JWC MULTISERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo e operacional, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme Processo SEI nº 0305.006725.00256/2022-35.

Valor do contrato: O valor da contratação é de R\$ 1.021.099,56 (um milhão, vinte e um mil e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência a partir de 01/01/2023 e será executado de forma contínua, podendo o prazo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termos Aditivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e Financeiras.

Natureza de Despesa: 44.90.52.0000 – Equipamentos de materiais permanente.

Fonte: 100 (RP).

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022.

Assinam: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** - Pela Contratante, **ZENILDA DE LIMA PESSOA** - Pela Contratada.



### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 0305.006725.00274/2022-17

CONTRATO: 38/2021

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE  
CONTRATADO: ARRAS ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (ARRAS IMÓVEIS).

OBJETO: Contrato de locação de 01(um) imóvel urbano, localizado na Rua Antônio Pinto, S/N, Bairro Santa Quitéria em Rio Branco/AC, com área de 747m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta e sete metros quadrados), sem área construída, para dispor em estacionamento particular, visando atender a rotatividade dos veículos dos servidores, colaboradores e Defensores Públicos desta Defensoria Pública do Estado do Acre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de prazo de vigência e valor mensal.

VALOR MENSAL: R\$ 3.195,48 (três mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03092228427530000- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (RP)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10 de novembro de 2022.

MODALIDADE: Dispensa

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** - Locatário e **JURILANDE ARAGÃO SILVA FILHO** - Locador.